



# Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3281 Quinta - feira, 07 de Agosto de 2014.

## Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

### LEI Nº 8.173, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 251.430,00 (Duzentos e Cinquenta Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$251.430,00 (Duzentos e Cinquenta Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

|                                                                                                     |            |                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|--|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                    |            |                   |  |
| <b>01 – Secretaria Municipal de Governo</b>                                                         |            |                   |  |
| <b>04.122.2010.2011.0011.01 – Manutenção da Secretaria</b>                                          |            |                   |  |
| 44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02010015                                     | R\$        | 10.000,00         |  |
| <b>03 – Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                        |            |                   |  |
| <b>04.123.2030.2029.0029.01 – Indenizações e Restituições</b>                                       |            |                   |  |
| 33.90.93 – 0100 – Indenizações e Restituições – 02030012                                            | R\$        | 31.430,00         |  |
| <b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                |            |                   |  |
| <b>10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família</b> |            |                   |  |
| 44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente – 02140314                                     | R\$        | 30.000,00         |  |
| <b>16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>                                                 |            |                   |  |
| <b>27.812.2290.2131.0131.01 – Manutenção e Reforma de Estádio, Mini-Estádio e Campos de Futebol</b> |            |                   |  |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160011                                                    | R\$        | 30.000,00         |  |
| 3390.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02160013                                          | R\$        | 60.000,00         |  |
| <b>27.812.2290.2138.0138.01 – Manutenção das Atividades do Esporte</b>                              |            |                   |  |
| 33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02160030                                         | R\$        | 11.000,00         |  |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02160031                                         | R\$        | 79.000,00         |  |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                   | <b>R\$</b> | <b>251.430,00</b> |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                                                     |     |           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                    |     |           |  |
| <b>01 – Secretaria Municipal de Governo</b>                                                         |     |           |  |
| <b>04.122.2010.2011.0011.01 – Manutenção da Secretaria</b>                                          |     |           |  |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02010013                                         | R\$ | 10.000,00 |  |
| <b>08 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                           |     |           |  |
| <b>10.122.2200.2213.0213.01 – Manutenção do Gabinete</b>                                            |     |           |  |
| 31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02080002                                          | R\$ | 31.430,00 |  |
| <b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                |     |           |  |
| <b>10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família</b> |     |           |  |
| 33.90.36 – 0214 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02140132                                         | R\$ | 30.000,00 |  |
| <b>16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>                                                 |     |           |  |
| <b>27.122.2290.2137.0137.01 – Manutenção do Gabinete do Secretário</b>                              |     |           |  |
| 33.90.14 – 0100 – Diárias Civil – 02160021                                                          | R\$ | 5.000,00  |  |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160022                                                    | R\$ | 6.000,00  |  |
| <b>27.812.2290.2135.0135.01 – Auxílio ao Esporte Amador e Profissional de Rondonópolis</b>          |     |           |  |
| 33.50.43 – 0100 – Subvenções Sociais – 02160015                                                     | R\$ | 10.000,00 |  |
| 33.70.41 – 0100 – Contribuições – 02160016                                                          | R\$ | 10.000,00 |  |
| <b>27.812.2290.2136.0136.01 – Manutenção e Reforma de Praças de Esporte</b>                         |     |           |  |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160017                                                    | R\$ | 20.000,00 |  |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02160018                                         | R\$ | 40.000,00 |  |
| <b>27.812.2290.2138.0138.01 – Manutenção das Atividades do Esporte</b>                              |     |           |  |
| 44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02160032                                     | R\$ | 10.000,00 |  |
| <b>27.812.2290.2139.0139.01 – Realização de Jogos Estudantis Municipais, Regionais e Estudantis</b> |     |           |  |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160033                                                    | R\$ | 5.000,00  |  |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02160035                                         | R\$ | 5.000,00  |  |

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

## Expediente

### Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito  
Secretário de Governo  
Procurador Geral do Município  
Secretário de Administração  
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral  
Secretário de Finanças  
Secretário de Receita  
Secretário de Transporte, Trânsito  
Secretário de Habitação e Urbanismo  
Secretário de Infraestrutura  
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico  
Secretário de Meio Ambiente  
Secretária de Educação  
Secretária de Saúde  
Secretário de Promoção e Assistência Social  
Secretário de Esporte e Lazer  
Secretário de Cultura  
Diretor Executivo Impro  
Diretor Executivo Serv Saúde  
Diretor SANEAR  
Diretor CODER  
Editora DIORONDON

### PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGÉRIO SALLES  
Renato Teixeira Barbosa  
Fabrício Miguel Correa  
Adrian José Zagatto  
Valdecir Feltrin  
Jamillio Adonizino de Souza  
Valdecir Feltrin  
Argemiro José Ferreira de Souza  
Roberto Carlos Correa de Carvalho  
Melquiades da Silva Neto  
Stefânia Scapin Pasqualotto  
Lindomar Alves  
Ana Carla Borges Leal Muniz  
Marildes Ferreira do Rego  
Mohamed Khalil Zaher  
Sidnei Fernandes  
Luciano Carneiro Alves  
Josemar Ramiro  
Vilmonides Aprigio  
Themis de Oliveira  
Eduardo Wegert Duarte  
Bethânia dos Santos Rezende

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais  
Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526  
Vila Aurora - fone (66) 411-5285  
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000  
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



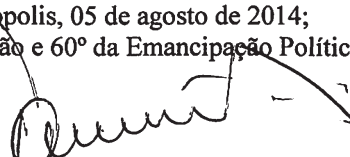
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|                                                                                               |            |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>27.812.2290.2140.0140.01</b> – Apoio das Atividades das Escolinhas de Futebol do Município |            |                   |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160036                                              | R\$        | 10.000,00         |
| 33.90.36– 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02160037                                    | R\$        | 1.000,00          |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02160038                                   | R\$        | 8.000,00          |
|                                                                                               |            |                   |
| <b>27.812.2290.2240.0224.01</b> – Apoio a Liga Esportiva de Rondonópolis                      |            |                   |
| 33.50.43 – 0100 - Subvenções Sociais – 02160040                                               | R\$        | 10.000,00         |
| 33.70.41 – 0100 – Contribuições – 02160041                                                    | R\$        | 10.000,00         |
|                                                                                               |            |                   |
| <b>27.812.2290.2498.0498.01</b> – Manutenção do Centro de Treinamento de Judô                 |            |                   |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160043                                              | R\$        | 15.000,00         |
| 33.90.36– 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02160044                                    | R\$        | 1.000,00          |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02160045                                   | R\$        | 10.000,00         |
| 44.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 02160046                               | R\$        | 4.000,00          |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                             | <b>R\$</b> | <b>251.430,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de agosto de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

  
**RENATO TEIXEIRA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**LEI N.º 8.174, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para alojar o CENTRO DE SAÚDE CONJUNTO SÃO JOSÉ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para alojar equipe do CENTRO DE SAÚDE CONJUNTO SÃO JOSÉ, localizado na Rua Hilda Garcia de Resende s/n – Conjunto São José, de propriedade de DANILA DALL AGNOL (RG nº 233.333-67 SSP/MT e CPF nº 046.421.891-81), no valor mensal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

**Parágrafo único.** A referida locação tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de agosto 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

  
**RENATO TEIXEIRA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**LEI Nº 8.175, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.866.300,00 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta Seis Mil, Trezentos Reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.866.300,00 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta Seis Mil, Trezentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

|                                                                                             |            |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                            |            |                     |
| <b>02 – Procuradoria Geral do Município</b>                                                 |            |                     |
| <b>02.062.2020.2021.0021.01 – Manutenção da Procuradoria Geral</b>                          |            |                     |
| 31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02020001                                  | R\$        | 254.000,00          |
| 31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02020002                                           | R\$        | 20.000,00           |
|                                                                                             |            |                     |
| <b>10.301.2020.2282.0282.01 – Contribuição ao Serv Saúde</b>                                |            |                     |
| 33.90.39 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02020022                                 | R\$        | 6.000,00            |
|                                                                                             |            |                     |
| <b>05 - Secretaria Municipal de Educação</b>                                                |            |                     |
| 12.361.2050.1007.0007.01 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares                     |            |                     |
| 44.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050001                                            | R\$        | 50.000,00           |
|                                                                                             |            |                     |
| <b>12.361.2065.2067.0067.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação</b> |            |                     |
| 33.90.30 – 0215 - Material de Consumo – 02050123                                            | R\$        | 825.000,00          |
| 33.90.39 – 0215 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050101                                 | R\$        | 340.000,00          |
|                                                                                             |            |                     |
| <b>13 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                           |            |                     |
| <b>08.244.2160.2079.0079.01 – Manutenção das Atividades do Fundo</b>                        |            |                     |
| 33.90.39 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130054                                 | R\$        | 269.000,00          |
|                                                                                             |            |                     |
| <b>14 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                        |            |                     |
| <b>10.302.2235.2192.0192.01 – Manutenção das Ações de Nefrologia</b>                        |            |                     |
| 33.90.30 – 0214 - Material de Consumo – 02140111                                            | R\$        | 102.300,00          |
|                                                                                             |            |                     |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                           | <b>R\$</b> | <b>1.866.300,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                                                              |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                             |     |            |
| <b>02 – Procuradoria Geral do Município</b>                                                                  |     |            |
| <b>02.062.2020.2021.0021.01 – Manutenção da Procuradoria Geral</b>                                           |     |            |
| 33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02020007                                                  | R\$ | 50.000,00  |
| <b>02.062.2020.2024.0024.01 – Manutenção do Procon</b>                                                       |     |            |
| 31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02020013                                                   | R\$ | 230.000,00 |
| <b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>                                                                 |     |            |
| <b>12.361.2050.2041.0041.01 – Conservação e Reforma de Unidades Escolares</b>                                |     |            |
| 33.90.30 – 0101 - Material de Consumo – 02050035                                                             | R\$ | 50.000,00  |
| <b>12.361.2050.1778.0778.01 – Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR</b>        |     |            |
| 44.90.52 – 0215 – Equipamentos e Material Permanente – 02050125                                              | R\$ | 810.000,00 |
| <b>12.361.2065.2054.0054.01 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE</b>                   |     |            |
| 33.90.30 – 0215 - Material de Consumo – 02050082                                                             | R\$ | 200.000,00 |
| 33.90.39 – 0215 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050083                                                  | R\$ | 155.000,00 |
| <b>13 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                            |     |            |
| <b>08.243.2145.1028.0028.01 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 07 a 15 Anos - PETI</b> |     |            |
| 33.90.39 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130009                                                  | R\$ | 30.000,00  |
| <b>08.244.2145.1033.0033.01 – Programa de Atenção Integral À Família - PAIF</b>                              |     |            |
| 33.90.39 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130016                                                  | R\$ | 25.000,00  |
| <b>08.244.2145.1829.0829.01 – Benefícios Eventuais</b>                                                       |     |            |
| 33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02130040                                                             | R\$ | 26.000,00  |
| 33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02130043                                                  | R\$ | 21.000,00  |
| 33.90.39 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130044                                                  | R\$ | 17.000,00  |
| <b>08.244.2160.2079.0079.01 – Manutenção das Atividades do Fundo</b>                                         |     |            |
| 33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02130051                                                             | R\$ | 10.000,00  |
| <b>08.244.2145.2087.0087.01 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>            |     |            |
| 33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02130065                                                             | R\$ | 20.000,00  |



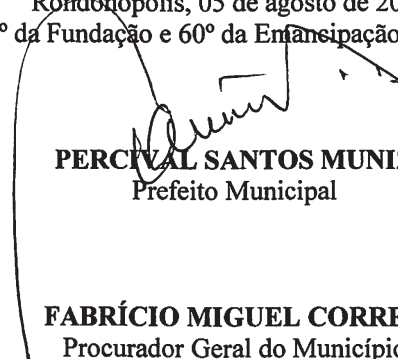
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|                                                                                                                            |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02130068                                                            | R\$        | 60.000,00           |
| <b>08.244.2150.2092.0092.01 – Manutenção do Serviço de Promoção às Famílias do Benefício de Prestação Continuada - BPC</b> |            |                     |
| 33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02130077                                                                           | R\$        | 10.000,00           |
| <b>08.244.2150.2537.0537.01 – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP</b>        |            |                     |
| 33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02130092                                                                           | R\$        | 10.000,00           |
| 44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02130099                                                            | R\$        | 40.000,00           |
| <b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                       |            |                     |
| <b>10.302.2235.2192.0192.01 – Manutenção das Ações de Nefrologia</b>                                                       |            |                     |
| 33.90.39 – 0214 - Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140112                                                                | R\$        | 102.300,00          |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                                          | <b>R\$</b> | <b>1.866.300,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de agosto de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

  
**RENATO TEIXEIRA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**LEI Nº 8.176, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

**INSTITUI A QUILOMETRAGEM DAS ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS  
DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO  
GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas no Município de Rondonópolis, no total de 987 quilômetros, com as devidas coordenadas geográficas descritas no mapa disposto no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de agosto de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

  
**RENATO TEIXEIRA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**LEI Nº 8.177, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

Altera a Lei Municipal n.º 7.945, de 19 de dezembro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo a efetuar desafetação e posterior doação de uma área à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, caracterizada como lote n.º 21, Quadra n.º 10, localizada no prolongamento do Loteamento denominado JARDIM MATO GROSSO, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo inciso IX art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei n.º 7.945, de 19 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

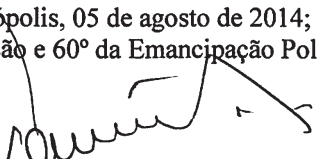
“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a DESAFETAÇÃO e posterior DOAÇÃO de uma área ao MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP – CNPJ n.º 00.489.828/0029-56, caracterizada como lote n.º 21, quadra 10, localizada no prolongamento do Loteamento denominado “JARDIM MATO GROSSO”, com área de 3.136,30 m², zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações:

(...)

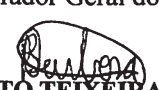
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de agosto de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

  
**RENATO TEIXEIRA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicada no DIORONDON

# Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

### DECRETO Nº 7.374, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 251.430,00 (Duzentos e Cinquenta Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.173/2014...

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$251.430,00 (Duzentos e Cinquenta Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

|                                                                                                     |            |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                    |            |                   |
| <b>01 – Secretaria Municipal de Governo</b>                                                         |            |                   |
| <b>04.122.2010.2011.0011.01 – Manutenção da Secretaria</b>                                          |            |                   |
| 44.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 02010015                                     | R\$        | 10.000,00         |
| <b>03 – Secretaria Municipal de Finanças</b>                                                        |            |                   |
| <b>04.123.2030.2029.0029.01 – Indenizações e Restituições</b>                                       |            |                   |
| 33.90.93 – 0100 - Indenizações e Restituições - 02030012                                            | R\$        | 31.430,00         |
| <b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                |            |                   |
| <b>10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família</b> |            |                   |
| 44.90.52 – 0214 - Equipamentos e Material Permanente – 02140314                                     | R\$        | 30.000,00         |
| <b>16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>                                                 |            |                   |
| <b>27.812.2290.2131.0131.01 – Manutenção e Reforma de Estádio, Mini-Estádio e Campos de Futebol</b> |            |                   |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo - 02160011                                                    | R\$        | 30.000,00         |
| 3390.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02160013                                          | R\$        | 60.000,00         |
| <b>27.812.2290.2138.0138.01 – Manutenção das Atividades do Esporte</b>                              |            |                   |
| 33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF - 02160030                                         | R\$        | 11.000,00         |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02160031                                         | R\$        | 79.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                   | <b>R\$</b> | <b>251.430,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                                                     |     |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                    |     |           |
| <b>01 – Secretaria Municipal de Governo</b>                                                         |     |           |
| <b>04.122.2010.2011.0011.01 – Manutenção da Secretaria</b>                                          |     |           |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02010013                                         | R\$ | 10.000,00 |
|                                                                                                     |     |           |
| <b>08 – Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                           |     |           |
| <b>10.122.2200.2213.0213.01 – Manutenção do Gabinete</b>                                            |     |           |
| 31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 02080002                                          | R\$ | 31.430,00 |
|                                                                                                     |     |           |
| <b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                |     |           |
| <b>10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família</b> |     |           |
| 33.90.36 – 0214 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02140132                                         | R\$ | 30.000,00 |
|                                                                                                     |     |           |
| <b>16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>                                                 |     |           |
| <b>27.122.2290.2137.0137.01 – Manutenção do Gabinete do Secretário</b>                              |     |           |
| 33.90.14 – 0100 - Diárias Civil – 02160021                                                          | R\$ | 5.000,00  |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160022                                                    | R\$ | 6.000,00  |
|                                                                                                     |     |           |
| <b>27.812.2290.2135.0135.01 – Auxílio ao Esporte Amador e Profissional de Rondonópolis</b>          |     |           |
| 33.50.43 – 0100 - Subvenções Sociais – 02160015                                                     | R\$ | 10.000,00 |
| 33.70.41 – 0100 – Contribuições – 02160016                                                          | R\$ | 10.000,00 |
|                                                                                                     |     |           |
| <b>27.812.2290.2136.0136.01 – Manutenção e Reforma de Praças de Esporte</b>                         |     |           |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160017                                                    | R\$ | 20.000,00 |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02160018                                         | R\$ | 40.000,00 |
|                                                                                                     |     |           |
| <b>27.812.2290.2138.0138.01 – Manutenção das Atividades do Esporte</b>                              |     |           |
| 44.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 02160032                                     | R\$ | 10.000,00 |
|                                                                                                     |     |           |
| <b>27.812.2290.2139.0139.01 – Realização de Jogos Estudantis Municipais, Regionais e Estudantis</b> |     |           |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160033                                                    | R\$ | 5.000,00  |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02160035                                         | R\$ | 5.000,00  |
|                                                                                                     |     |           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|                                                                                               |            |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>27.812.2290.2140.0140.01</b> – Apoio das Atividades das Escolinhas de Futebol do Município |            |                   |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160036                                              | R\$        | 10.000,00         |
| 33.90.36– 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02160037                                    | R\$        | 1.000,00          |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02160038                                   | R\$        | 8.000,00          |
|                                                                                               |            |                   |
| <b>27.812.2290.2240.0224.01</b> – Apoio a Liga Esportiva de Rondonópolis                      |            |                   |
| 33.50.43 – 0100 - Subvenções Sociais – 02160040                                               | R\$        | 10.000,00         |
| 33.70.41 – 0100 – Contribuições – 02160041                                                    | R\$        | 10.000,00         |
|                                                                                               |            |                   |
| <b>27.812.2290.2498.0498.01</b> – Manutenção do Centro de Treinamento de Judô                 |            |                   |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02160043                                              | R\$        | 15.000,00         |
| 33.90.36– 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02160044                                    | R\$        | 1.000,00          |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02160045                                   | R\$        | 10.000,00         |
| 44.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 02160046                               | R\$        | 4.000,00          |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                             | <b>R\$</b> | <b>251.430,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de agosto de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

  
**RENATO TEIXEIRA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 7.375, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.866.300,00 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta Seis Mil, Trezentos Reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.175/2014...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 1.866.300,00 (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta Seis Mil, Trezentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

|                                                                                             |            |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                            |            |                     |
| <b>02 – Procuradoria Geral do Município</b>                                                 |            |                     |
| <b>02.062.2020.2021.0021.01 – Manutenção da Procuradoria Geral</b>                          |            |                     |
| 31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02020001                                  | R\$        | 254.000,00          |
| 31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02020002                                           | R\$        | 20.000,00           |
|                                                                                             |            |                     |
| <b>10.301.2020.2282.0282.01 – Contribuição ao Serv Saúde</b>                                |            |                     |
| 33.90.39 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02020022                                 | R\$        | 6.000,00            |
|                                                                                             |            |                     |
| <b>05 - Secretaria Municipal de Educação</b>                                                |            |                     |
| 12.361.2050.1007.0007.01 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares                     |            |                     |
| 44.90.51 – 0101 – Obras e Instalações – 02050001                                            | R\$        | 50.000,00           |
|                                                                                             |            |                     |
| <b>12.361.2065.2067.0067.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação</b> |            |                     |
| 33.90.30 – 0215 - Material de Consumo – 02050123                                            | R\$        | 825.000,00          |
| 33.90.39 – 0215 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050101                                 | R\$        | 340.000,00          |
|                                                                                             |            |                     |
| <b>13 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                           |            |                     |
| <b>08.244.2160.2079.0079.01 – Manutenção das Atividades do Fundo</b>                        |            |                     |
| 33.90.39 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130054                                 | R\$        | 269.000,00          |
|                                                                                             |            |                     |
| <b>14 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                        |            |                     |
| <b>10.302.2235.2192.0192.01 – Manutenção das Ações de Nefrologia</b>                        |            |                     |
| 33.90.30 – 0214 - Material de Consumo – 02140111                                            | R\$        | 102.300,00          |
|                                                                                             |            |                     |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                           | <b>R\$</b> | <b>1.866.300,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                                                              |     |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                             |     |            |
| <b>02 – Procuradoria Geral do Município</b>                                                                  |     |            |
| <b>02.062.2020.2021.0021.01 – Manutenção da Procuradoria Geral</b>                                           |     |            |
| 33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02020007                                                  | R\$ | 50.000,00  |
| <b>02.062.2020.2024.0024.01 – Manutenção do Procon</b>                                                       |     |            |
| 31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02020013                                                   | R\$ | 230.000,00 |
| <b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>                                                                 |     |            |
| <b>12.361.2050.2041.0041.01 – Conservação e Reforma de Unidades Escolares</b>                                |     |            |
| 33.90.30 – 0101 - Material de Consumo – 02050035                                                             | R\$ | 50.000,00  |
| <b>12.361.2050.1778.0778.01 – Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR</b>        |     |            |
| 44.90.52 – 0215 – Equipamentos e Material Permanente – 02050125                                              | R\$ | 810.000,00 |
| <b>12.361.2065.2054.0054.01 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE</b>                   |     |            |
| 33.90.30 – 0215 - Material de Consumo – 02050082                                                             | R\$ | 200.000,00 |
| 33.90.39 – 0215 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050083                                                  | R\$ | 155.000,00 |
| <b>13 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                            |     |            |
| <b>08.243.2145.1028.0028.01 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 07 a 15 Anos - PETI</b> |     |            |
| 33.90.39 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130009                                                  | R\$ | 30.000,00  |
| <b>08.244.2145.1033.0033.01 – Programa de Atenção Integral À Família - PAIF</b>                              |     |            |
| 33.90.39 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130016                                                  | R\$ | 25.000,00  |
| <b>08.244.2145.1829.0829.01 – Benefícios Eventuais</b>                                                       |     |            |
| 33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02130040                                                             | R\$ | 26.000,00  |
| 33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02130043                                                  | R\$ | 21.000,00  |
| 33.90.39 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130044                                                  | R\$ | 17.000,00  |
| <b>08.244.2160.2079.0079.01 – Manutenção das Atividades do Fundo</b>                                         |     |            |
| 33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02130051                                                             | R\$ | 10.000,00  |
| <b>08.244.2145.2087.0087.01 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>            |     |            |
| 33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02130065                                                             | R\$ | 20.000,00  |



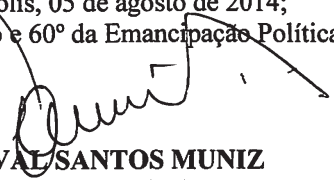
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|                                                                                                                            |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02130068                                                            | R\$        | 60.000,00           |
| <b>08.244.2150.2092.0092.01</b> – Manutenção do Serviço de Promoção às Famílias do Benefício de Prestação Continuada - BPC |            |                     |
| 33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02130077                                                                           | R\$        | 10.000,00           |
| <b>08.244.2150.2537.0537.01</b> – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP        |            |                     |
| 33.90.30 – 0100 - Material de Consumo – 02130092                                                                           | R\$        | 10.000,00           |
| 44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02130099                                                            | R\$        | 40.000,00           |
| <b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                       |            |                     |
| <b>10.302.2235.2192.0192.01</b> – Manutenção das Ações de Nefrologia                                                       |            |                     |
| 33.90.39 – 0214 - Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140112                                                                | R\$        | 102.300,00          |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                                          | <b>R\$</b> | <b>1.866.300,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de agosto de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

  
**RENATO TEIXEIRA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicado no DIORONDON

## Licitação

**I · M · P · R · O****INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT****RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014.16.400183PA**

**O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 32.974.503/0001-54, com sede à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.573, centro, CEP 78.700-300, na cidade de Rondonópolis/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global às 9:00 horas do dia **26 de Agosto de 2014**, em sua sede, procedimento que será regido pela Lei 8.666/93. Destina-se o presente processo licitatório à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura e manutenção da sede do IMPRO, localizada na Av. Presidente Kennedy, nº 1573 – centro na cidade de Rondonópolis/MT. Seguem as alterações procedidas no Edital 002/2014.

**DO ITEM 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, inclusão do subitem 4.5 e do ITEM 8 - **DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS** inclusão do subitem 8.10, e a inclusão do ITEM 4.5.1 - **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA ME e EPP** e os subitem 4.5.1.1; 4.5.1.2; 4.5.1.3; 4.5.1.4; 4.5.1.5; 4.5.1.5.1; 4.5.1.5.2; 4.5.1.5.3; 4.5.1.5.4; 4.5.1.6, e a inclusão do Anexo IX – Modelo de Declaração de Microempresa EPP.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o Edital e o 1º Adendo ao edital de licitação Tomada de Preço 01/2014, a partir de 07/08/2014, na sede do IMPRO, no endereço acima mencionado, mediante requerimento prévio no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Os envelopes contendo a documentação com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser entregues até às **09:00 horas do dia 26/08/2014**, bem como abertura da sessão no mesmo dia e horário da entrega dos envelopes, na sala de licitação do IMPRO, localizada à Avenida Presidente Kennedy, n.º 1.573, centro, CEP 78.700-300, na cidade de Rondonópolis/MT, para qualquer esclarecimento, duvida entre em contato pelo telefone 66 3423-6404 ou através do endereço acima citado.

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo fone (66) 3423-3964, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2014.

  
**Fábio Sandro Lemos de Lima**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

# Portaria



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

**PORTARIA Nº 1.471/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº  
1.464/2014, DE 21/07/2014.**

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º: RETIFICAR** a Portaria Nº 1.464/2014 que concede o benefício de Pensão por Morte de forma vitalícia, processo nº 2014.07.07521P, publicada no Diário Oficial de nº 3268 de 21 de julho de 2014.

**ONDE SE LÊ:**

**ALBERTINA SILVA NASCIMENTO,**

**LEIA-SE**

**ALBERTINA NASCIMENTO PINTO.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de agosto de 2014.

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra

**Olivia Zucato Juliano Alves Athaide**  
Gerente de Benefícios Previdenciários

**Lindinalva Alves da Silva**  
Gerente de Administração e Finanças

**IMPRO**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MTPORTARIA Nº 1.472 - DE 07 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO (A) SR (A) GENIALDA URÇULINA DA SILVA.

Josemar Ramiro e Silva, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor (a) efetivo (a) de acordo com a Portaria nº 5.068, de 20/08/2001 do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a nomeação do (a) Sr.(a) GENIALDA URÇULINA DA SILVA, para o cargo de PROFESSORA DE HISTÓRIA, aprovado (a) em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 10001070.1.00147/13-8, períodos de: 01/02/1986 a 31/12/1989 - 1.425 dias e 01/11/1999 a 19/08/2001 - 654 dias, totalizando 2.079 dias prestados a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e Certidão de Tempo de Contribuição do IMPRO nº 347/2014, os períodos de: 01/01/1990 a 31/10/1999 e 20/08/2001 a 31/07/2014 - 8.318 dias prestados a Prefeitura de Rondonópolis - MT; correspondente ao tempo total de: 10.397 dias, correspondentes a 28 (vinte e oito) anos e 5 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias.;

CONSIDERANDO a instrução do Processo de APOSENTADORIA POR IDADE, feito de nº 2014.02.07522P, pela Gerência de Benefícios Previdenciários - Impro de acordo com a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA POR IDADE - com proventos proporcionais ao período de contribuição ao (a) Sr (a) GENIALDA URÇULINA DA SILVA, portador(a) do RG nº 257841 SSP/MT, expedida em 22/10/1979, CPF/MF de nº 035.063.981-72/035.063.981-72, Título de Eleitor nº 4761361872 - zona 10- seção 31, PIS/PASEP nº 100.71778.82.6, efetiva no cargo de DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 HS, Nível N.B30, Referência "F", classe "E", matrícula nº 24295, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO de Rondonópolis - MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea "b" e parágrafos 3º e 17º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea "b", parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 01/08/2014, com implantação e efeitos financeiros na folha de benefícios a partir de 01/08/2014;



**IMPRO**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 07 de Agosto de 2014

JOSEMAR RAMIRO E SILVA

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Olivia Zucato Julianni Alves Athaide  
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva  
Gerente de Administração e Finanças

## Licitação



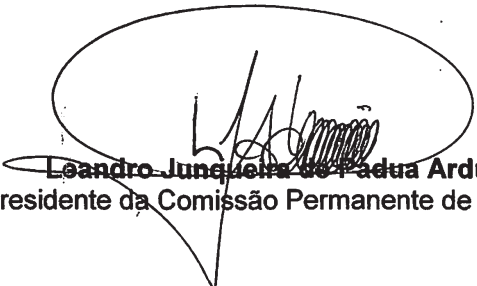
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA Tomada de Preço n.º 16/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n.º 16/2014, cujo objeto é " CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA PISCINA DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA A TERECEIRA IDADE – NEATI, LOCALIZADA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT", foi adiada a data da abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia 28/08/2014, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora. Por motivo de que não houveram interessados em participar do processo licitatório, podendo os interessados retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, ou, retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), ou, solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com).

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2014.



**Leandro Junqueira de Padua Arduini**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura do Município de Rondonópolis  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 16/2014**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através Do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 16/2014, destinado aquisição de Pães Francês, devidamente homologado pelo Srs. **Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro**, sagrou-se vencedor do respectivo processo Aloisio Borges de Farias ME, no valor global de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.  
Rondonópolis, 07 de Agosto de 2014.

  
**OURISMAR PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro



**SANEAR**

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

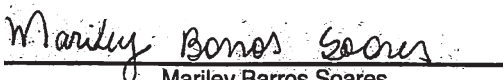
**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2014**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.**

Informações: (66) 3410-0426 ou (66) 3410-0468 ou [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br)  
[controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br)

Rondonópolis-MT, 07 de agosto de 2014.

  
Mariley Barros Soares  
Pregoeira



Prefeitura do Município de Rondonópolis  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2014**

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro**, através Do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às **08:30hs do dia 22/08/2014**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis -MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2014, com a abertura dos envelopes n° 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação**, respectivamente para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme quantidade e especificações constante no anexo VII, itens do Pregão, formulário padrão da Coder. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, telefone para contato (66)3439-3420-Departamento de Licitação ou **solicitando pelo Email: assessoria.coder@gmail.com.**

Rondonópolis, 07 de Agosto de 2014.

  
**OURISMAR PEREIRA DA SILVA**  
**PREGOEIRO**



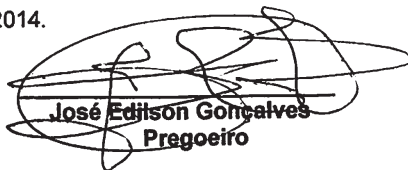
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 17/07/2014 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Aquisição de materiais de expediente, didáticos, artesanato, educativo, pintura; encadernadora e outros; para atender às necessidades das Secretarias deste Município.”** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

| Lote                  | Licitante Vencedor                                  | Valor por Lote R\$      |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| 01                    | LEONORA COM. DE PAPEIS IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA | 127.806,47              |
| 02                    | M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME                   | 57.765,57               |
| 03                    | MARIA JOSÉ DOS REIS NETO                            | 25.999,23               |
| 04                    | M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME                   | 23.299,80               |
| 05                    | M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME                   | 53.999,68               |
| 06                    | VERA CRUZ COM. DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI - ME  | 413.000,00              |
| 07                    | M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME                   | 24.013,38               |
| 08                    | M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME                   | 22.319,99               |
| 09                    | ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME                     | 475.000,00              |
| 10                    | M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME                   | 463,20                  |
| <b>Total Licitado</b> |                                                     | <b>R\$ 1.223.667,32</b> |

Rondonópolis-MT, 07 de Agosto de 2014.

  
**José Edison Gonçalves**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2014**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 25/07/2014 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestar os serviços de locações de: cadeiras, mesas, tendas, caixas térmicas, brinquedos com monitores, equipamentos áudio visuais, climatizadores e banheiros químicos; serviços de decoração; confecção de banners e faixas; bem como fornecimento de alimentos, visando atender às necessidades das Secretarias deste Município junto à 42ª Exposul e demais eventos promovidos pelas mesmas, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I – itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:**

| Lote                  | Licitante Vencedor                  | Valor por Lote R\$   |
|-----------------------|-------------------------------------|----------------------|
| 01                    | M .PEREIRA DE OLIVEIRA              | 6.000,00             |
| 02                    | COREMA ALIMENTOS LTDA ME            | 3.500,00             |
| 03                    | SILVA RODRIGUES E ANDREOLLI LTDA ME | 1.170,00             |
| 04                    | COREMA ALIMENTOS LTDA ME            | 1.699,50             |
| 05                    | COREMA ALIMENTOS LTDA ME            | 1.001,00             |
| 06                    | LOTE DESERTO                        | -----                |
| 07                    | COREMA ALIMENTOS LTDA ME            | 2.100,00             |
| 08                    | V. P. DE LARA ME                    | 5.400,00             |
| 09                    | V. P. DE LARA ME                    | 46.900,00            |
| 10                    | LOTE DESERTO                        | -----                |
| 11                    | SILVA RODRIGUES E ANDREOLLI LTDA ME | 5.550,00             |
| 12                    | SILVA RODRIGUES E ANDREOLLI LTDA ME | 2.250,00             |
| <b>Total Licitado</b> |                                     | <b>R\$ 75.570,50</b> |

Rondonópolis-MT, 07 de Agosto de 2014.

**Adriana Portela de Oliveira**  
**Pregoeira**

## Afastamento



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Memo nº. 1637/DRH/SMS****Rondonópolis, 07 de agosto de 2014.**

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

| NOME                            | MATRÍCULA | SECRETARIA | DATA                      | TIPO DE LICENÇA |
|---------------------------------|-----------|------------|---------------------------|-----------------|
| Nadia Cristina<br>Silva Freires | 198110    | Saúde      | A partir de<br>04/08/2014 | 15              |
| Aleksandra<br>Pereira Gonçalves | 186783    | Saúde      | A partir de<br>13/08/2014 | 15              |
| Rosa Maria<br>Ferreira Paiva    | 149640    | Saúde      | A partir de<br>20/08/2014 | 15              |
| Alessandra Ruiz<br>de Souza     | 104540    | Saúde      | A partir de<br>21/08/2014 | 15              |

**OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.**

**ZENAIDE MARIA MARTINS**  
**Gerente do Departamento**  
**De Recursos Humanos**

## Retorno



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Memo nº. 1638/DRH/SMS

Rondonópolis, 07 de agosto de 2014.

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS, constatando que o mesmo está apto para exercer suas atividades habituais.

| NOME                  | MATRÍCULA | SECRETARIA | DATA RETORNO | NUMERO DO BENEFICIO |
|-----------------------|-----------|------------|--------------|---------------------|
| Leonor José Fernandes | 125903    | Saúde      | 06/08/2014   | 6065519646          |

Atenciosamente,

**ZENAIDE MARIA MARTINS**  
**GERENTE DO DEPARTAMENTO**  
**DE RECURSOS HUMANOS**

## Licença



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26  
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Nº | MAT.    | NOME                          | CARGO                         | PERÍODO/MOTIVO                                         |
|----|---------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 01 | 1551606 | Patricia Santos Silva         | Agente Administrativo         | 14 dias - a partir do dia 01/08/2014 - Licença Médica. |
| 02 | 135321  | Ângela Dabela Lanoa           | Técnica de Laboratório        | 01 dia - no dia 04/08/2014 - Licença Médica.           |
| 03 | 1552708 | Célia Regina Carlota de Souza | Auxiliar de Serviços Diversos | 10 dias - a partir do dia 05/08/2014 - Licença Médica. |
| 04 | 105210  | Luzia Maria Batista Ribeiro   | Agente Comunitária de Saúde   | 02 dias - a partir do dia 05/08/2014 - Licença Médica. |
| 05 | 134481  | Márcia Gonçalves Barbosa      | Agente Comunitária de Saúde   | 01 dia - no dia 05/08/2014 - Licença Médica.           |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| Nº | MAT.   | NOME                          | CARGO                         | PERÍODO/MOTIVO                                                 |
|----|--------|-------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 01 | 111058 | Márcia Rita Carvalho da Silva | Auxiliar de Serviços Diversos | 180 dias - a partir do dia 29/07/2014 - Readaptação Funcional. |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

| Nº | MAT.   | NOME                      | FUNÇÃO                 | PERÍODO/MOTIVO                                         |
|----|--------|---------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------|
| 01 | 115126 | Valdecir Martins Lourenço | Agente de Fiscalização | 30 dias - a partir do dia 04/08/2014 - Licença Médica. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| Nº | NAT.    | NOME                             | FUNÇÃO     | PERÍODO/MOTIVO                                     |
|----|---------|----------------------------------|------------|----------------------------------------------------|
| 01 | 1552773 | Thately Daniely Alves<br>Moreira | Estagiária | 01 dia - no dia<br>04/08/2014 - Licença<br>Médica. |

Rondonópolis, 06 de agosto de 2014.

  
**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Em  
Branco

Em  
Branco